

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 - DFTRANS**

TERCEIRO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
02/2017
-
SEMOB,
nos
termos
do
Padrão
nº
14/2002
-
Prorrogação
de
prazo.
Processo S
GDF Nº 00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívica Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada SEMOB; e a empresa FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 10.583.028/0001-52, com sede SIA, Trecho 03, Lote 2010/2020, 3º andar, Brasília/DF, CEP: 71.200-033, telefone: 3964-8813/ 8127-7890, e-mail: borem@flexdoc.com, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO LUIZ MIRANDA BORÉM, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº M2.091.119 SSP/MG e CPF nº 300.600.956-87, na qualidade de Representante Legal e em observância às disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, bem como pelos Decretos Distritais nºs. 28.437/2007, 32.767/2011, 34.637/2013 e 36.520/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período compreendido de 31/01/2020 a 31/01/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por parte da Contratante, em virtude de nova contratação, ficando vedada qualquer aplicação de multa ou penalidade;

4.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dia úteis, em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato original.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 16 de janeiro de 2020

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Secretário

EDUARDO LUIZ MIRANDA BORÉM

FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Represente Legal



Externo, em 31/01/2020, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 31/01/2020, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **34141936** código CRC= **09E1B60C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - Bairro SETOR ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF

613043-0409

0098-002154/2016

Doc. SEI/GDF 34141936